



MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membro Independente

Qualquer pessoa que cumpra os requisitos do Estatuto Social da CBTARCO poderá ser eleita pela Assembleia para compor uma das 01 (uma) vagas destinada a membro independente, o qual ocupará o cargo até a transmissão do cargo aos novos eleitos no quarto trimestre de 2020, permitida 1 (uma) única recondução.

O Conselho de Administração é o colegiado de direção responsável pela definição da estratégia e pelas boas práticas de governança. Subordinado à Assembleia Geral, será composto por número variável de membros da seguinte forma:

- I – pelo Presidente da CBTARCO;
- II – pelo Vice-Presidente da CBTARCO;
- III – por 2 (dois) Presidentes de Federações;
- IV – pelo Presidente do Comitê de Atletas;
- V – pelo Presidente do Comitê Técnico;
- VI – pelo Presidente do Comitê de Arbitragem técnico;
- VII – por 1 (um) membro independente.
- VIII – por 1 (um) representante de Clube

Para formalização da candidatura, será necessário o envio do Requerimento de Registro de Candidatura para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da CBTARCO, conforme modelo abaixo, acompanhado dos seguintes anexos

- Declaração de cumprimento dos requisitos de elegibilidade;
- Declaração de preenchimento dos requisitos de membro independente;
- Currículo do candidato (modelo livre).

Endereço para envio do Requerimento e seus anexos:	eleicoesconselhoadmcbtarco2018@gmail.com
--	--

Considera-se independente aquele que não mantém ou manteve nos últimos 2 (dois) anos qualquer vínculo econômico ou jurídico com entidades do Sistema Nacional do Desporto, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, até o segundo grau

Todos os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto Social da CBTARCO. Para mais informações, acesse o documento no sítio eletrônico da entidade, <http://cbtarco.org.br/governanca>.



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
MEMBRO INDEPENDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

À CBTARCO:

<i>Nome:</i>	
<i>Endereço:</i>	
<i>CPF:</i>	

Eu, qualificado supra, na condição de representada pelo artigo 81 do Estatuto do Comitê Olímpico do Brasil, venho apresentar requerimento da Confederação para minha candidatura à vaga no Conselho de Administração da CBTARCO. Declaro ainda atender, como pessoa física, a todos os requisitos previstos no Estatuto da CBTARCO.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura - Candidato à Vaga)



DECLARAÇÃO (Critérios de Elegibilidade)

DECLARANTE:
CPF:

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da CBTARCO, declara que conhece os termos do Estatuto Social do CBTARCO, em especial os Art. 13, 14, 15, 18, 19, 20 para compor quaisquer dos poderes da CBTARCO, apresentando neste ato as comprovações seguintes::

- a) ter mais de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) não seja condenado por crime doloso em sentença definitiva.
- c) não esteja inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva.
- d) não esteja inadimplentes na prestação de contas da própria entidade, ou que não tenham publicado, até o último dia de abril, as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, auditadas por empresa externa e independente.
- e) não tenha sido afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária.
- f) apresentarem suas idoneidades fiscais, em todos os âmbitos dos poderes públicos pelas certidões competentes;
- g) não seja falido.
- h) Não esteja cumprindo penalidades impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva, pelo COB, CPB, pela COPARCO ou pela WORLD ARCHERY (WA)

Ri de Janeiro, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura - Candidato à Vaga)



BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

DECLARAÇÃO
Membro Independente

DECLARANTE:

CPF:

Pelo presente instrumento o DECLARANTE, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da CBTARCO, declara que não mantém ou manteve nos últimos 2 (dois) anos qualquer vínculo econômico ou jurídico com entidades do Sistema Nacional do Desporto, bem como seus parentes, afins ou consanguíneos, até o segundo grau.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2018.
